



Coren/SC

Fls. nº ____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

RELATÓRIO Nº 009/2025 – CONTROLADORIA GERAL**Ementa: Análise das Demonstrações Contábeis do Coren-SC referente ao terceiro trimestre de 2025.**

1. Em cumprimento ao disposto no inciso VIII § 1º do art. 11 da Resolução Cofen 764/2024¹, procedemos à análise das demonstrações contábeis do **Coren-SC** referente ao terceiro trimestre de 2025.

BALANÇO PATRIMONIAL

2. No período em análise, o patrimônio do **Coren-SC** está composto por 84% de Ativo Circulante, 17% de Ativo não circulante, tem um Passivo Circulante que representa 4% do Passivo total, o Passivo não Circulante é nulo e o Patrimônio Líquido representa 96% do Passivo total do Coren-SC.

BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	47.446.186,10	PASSIVO	47.446.186,10
Ativo Circulante	39.249.222,01	Passivo Circulante	1.661.097,24
Ativo Não Circulante	8.196.964,09	Passivo Não Circulante	0,00
		Patrimônio Líquido	45.785.088,86

3. No terceiro trimestre de 2025, o Ativo Circulante aumentou 36,67% em relação ao terceiro trimestre de 2024, e as disponibilidades financeiras aumentaram 40,07% relação ao mesmo período.

Ativo em	3º trim./24	3º trim./25	Diferença	%
Ativo Circulante	28.717.825,57	39.249.222,01	10.531.396,44	36,67%
Disponibilidades	13.264.683,88	18.580.472,84	5.315.788,96	40,07%

4. O grupo Ativo Não Circulante apresentou uma diminuição de 11,16%, em relação ao exercício de 2024. Os Créditos em Longo Prazo apresentaram uma diminuição de 49,24%. Já no subgrupo Bens Móveis aumentou na ordem de 8,64% também em relação ao terceiro trimestre de 2024.

Ativo em	3º trim./24	3º trim./25	Diferença	%
Ativo Não Circulante	9.226.910,76	8.196.964,09	-1.029.946,67	-11,16%
Crédito a Longo Prazo	1.248.336,79	633.694,20	-614.642,59	-49,24%
Bens Móveis	3.371.918,58	3.663.094,44	291.175,86	8,64%

¹ Acessível em: [RESOLUÇÃO COFEN Nº 764 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024 | Cofen](#)

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Bens Imóveis	11.103.000,00	11.103.000,00	0,00	0,00%
Softwares	753.202,53	753.202,53	0,00	0,00%

5. O Patrimônio Líquido do Regional, no final do terceiro trimestre de 2025, apresentou um aumento de 25,48%, em comparação com o mesmo período do exercício de 2024.

Passivo em	3° trim./24	3° trim./25	Diferença	%
Patrimônio Líquido	36.487.126,46	45.785.088,86	9.297.962,40	25,48%

6. O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial foi de R\$ 10.864.325,48 o que corresponde a um aumento aproximado de 112,79% em relação ao mesmo período do exercício anterior.

Período	3° trim./24	3° trim./25
Ativo Financeiro	13.269.411,88	18.585.200,84
Passivo Financeiro	8.163.756,92	7.720.875,36
Superávit Financeiro	5.105.654,96	10.864.325,48

7. Analisando os indicadores de liquidez deste Conselho Regional, a capacidade de pagamento frente a suas obrigações, percebe-se que a entidade possui altíssimos índices de liquidez, o que quer dizer que o Coren-SC não terá dificuldades em honrar seus compromissos de curto prazo (liquidez corrente e imediata) e, também, os compromissos de longo prazo (liquidez geral).

Cálculo e Análise dos Índices de Liquidez		
Índice	Valor	Valor Desejado
Corrente	23,63	Maior que 1
Imediata	11,19	Maior que 1
Geral	24,01	Maior que 1

8. Analisando o endividamento total do Coren-SC, a porcentagem do ativo total financiada com recursos de terceiros percebe-se que este Regional possui índices muito baixos de endividamento, não havendo riscos de insolvência para a entidade. No cálculo deste índice, quanto maior o quociente, mais endividada está a entidade, e maior será o risco de ela não cumprir com suas obrigações. O índice de endividamento total deste Regional, que é a relação entre o passivo exigível e o ativo total é de 3,50%, e o grau de endividamento, que representa a dependência em relação entre o capital de terceiros e o Patrimônio Líquido, é de apenas 0,0363.

Endividamento Total		Grau de Endividamento	
Passivo Exigível	1.661.097,24	Passivo Exigível	1.661.097,24
Ativo Total	47.446.186,10	Patrimônio Líquido	45.785.088,86
Endividamento Total	3,50%	Grau de Endividamento	0,0363

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

BALANÇO FINANCEIRO

9. No início do exercício de 2024 o saldo inicial apurado no Balanço Financeiro era de R\$ **10.989.545,43**. Após o encerramento do terceiro trimestre de 2025, o saldo que passa para o trimestre seguinte é de R\$ **18.585.200,84**, representando um Resultado Financeiro Superavitário de R\$ **7.595.655,41**.

Balanço Financeiro			
Receita		Despesa	
Orçamentária	25.815.155,59	Orçamentária	16.557.818,61
Corrente	21.318.558,59	Corrente	16.557.818,61
Capital	0,00	Capital	0,00
Extraorçamentária	1.849.456,17	Extraorçamentária	4.426.414,01
Saldo Exercício Anterior	10.989.545,43	Saldo Exercício Seguinte	18.585.200,84
Caixa e Equivalente de Caixa	10.984.817,43	Caixa e Equivalente de Caixa	18.580.472,84
Depósitos vinculados	4.728,00	Depósitos vinculados	4.728,00
Resultado Financeiro	7.595.655,41		

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

10. A receita corrente prevista para o exercício de 2025 foi 9,47% maior do que a prevista para 2024, o que corresponde a uma estimativa de ampliação da Receita no montante de R\$ 2.120.000,00.

Em relação à arrecadação, houve um aumento de 9,44% quando comparada ao mesmo período do exercício anterior, representando R\$ 1.838.372,08 a mais do que o arrecadado no mesmo período do exercício anterior.

Previsão	2024	2025	Diferença	%
Receita Corrente	22.380.000,00	24.500.000,00	2.120.000,00	9,47%
Arrecadação	3° trim./24	3° trim./25	Diferença	%
Receita Corrente	19.480.186,51	21.318.558,59	1.838.372,08	9,44%

11. No terceiro trimestre de 2025, considerando-se as receitas arrecadadas e deduzidas das Despesas legalmente, empenhadas, conforme determinado pelo Artigo 35 da Lei nº 4.320/64, foi apurada a ocorrência de um superávit de R\$ 1.826.273,70, ou seja, as receitas arrecadadas foram menores que as despesas legalmente empenhadas neste mesmo valor.

Balanço Orçamentário					FIXAÇÃO	Execução	Diferença
Receitas	Previsão	Arrecadação	Diferença	Despesas			

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Correntes	25.148.965,24	21.318.558,59	-3.830.406,65	Correntes	25.860.965,24	23.988.881,89	-1.872.083,35
Capital	4.521.250,00	4.496.597,00	-24.653,00	Capital	6.003.250,00	0,00	-6.003.250,00
Déficit			0,00	Superávit		1.826.273,70	
Total	29.670.215,24	25.815.155,59	-3.855.059,65	Total	31.864.215,24	23.988.881,89	-7.875.333,35

12. Das receitas corrente atualizada para o exercício de 2025, **84,77%** foram arrecadados até o final do terceiro trimestre. Entretanto, no mesmo período do exercício anterior o percentual foi de **85,02%**, ou seja, o percentual de arrecadação do período analisado foi ligeiramente menor que o percentual de arrecadação realizada no mesmo trimestre do exercício anterior, conquanto o valor arrecadado seja superior ao montante do exercício anterior.

Receitas Correntes	Previsão	Arrecadação 4º trimestre	%
2025			
PREVISÃO INICIAL	24.500.000,00		
PREVISÃO ATUALIZADA	25.148.965,24	21.318.558,59	84,77%
(-) Transferências recebidas		784.206,80	3,12%
(=) ARRECAÇÃO EFETIVA LIQUIDA		22.102.765,39	87,89%
2024	22.913.679,60	19.480.186,51	85,02%
Diferença	2.235.285,64	2.622.578,88	2,87%

13. Em relação à execução das despesas (fase empenhada), até o final do terceiro trimestre de 2025, foram realizadas **92,76%** do montante fixado para as despesas correntes, o que corresponde um aumento de **1,75%** em relação ao mesmo período do exercício anterior.

Despesas Correntes	Fixação	Execução 4º trimestre	%
2025	25.860.965,24	23.988.881,89	92,76%
2024	22.659.999,44	20.621.991,24	91,01%
Diferença	3.200.965,80	3.366.890,65	1,75%

14. Em relação a conformidade do repasse da cota-parte, o Regional fixa “Transferências Correntes” com base de cálculo em acordo com o artigo 10 da Lei 5.905/73, repassando devidamente os recursos ao Conselho Federal, segue demonstrado na tabela abaixo.

Art 10. A receita do Conselho Federal de Enfermagem será constituída de: I – um quarto da taxa de expedição das carteiras profissionais; II – um quarto das multas aplicadas pelos Conselhos Regionais; III – um quarto das anuidades recebidas pelos Conselhos Regionais; IV – doações e legados; V – subvenções oficiais; VI – rendas eventuais.



Coren/SC

Fls. nº ____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Natureza da Receita	Valor R\$
Receitas de Contribuições	15.702.720,54
Receitas de Serviços	3.170.570,39
Multas e Juros de Mora	0,00
Receita Dívida Ativa	0,00
Receitas Patrimoniais	0,00
Outras Receitas	41.955,68
(-) Devolução Diárias	0,00
(-) Correção Monetária	0,00
Base de Cálculo Art. 10	18.915.246,61
TRANSFERÊNCIA CALCULADA (BC X 25%)	4.728.811,65
Transferência Fixada – Coren (empenhada/liquidada)	4.721.471,19
Diferença	7.340,46

Aqui é importante chamar a atenção para o fato de que o valor positivo de R\$ **7.340,46**, que pode ser explicado em razão dos seguintes fatores: a) por diferença de arredondamento, uma vez que o valor lançado é calculado "boleto-boleto" enquanto o valor informado como total arrecadado é o somatório de todo o mês; ou, b) em decorrência dos ressarcimentos aos profissionais de enfermagem das receitas arrecadadas a maior ou em duplicidade, que diminuem o total da receita do período.

LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS

15. Para o exercício de 2025 foi inicialmente orçado o valor de **R\$ 10.588.200,00** para Despesas com Pessoal e Encargos, o que correspondia a **43,22%** da Receita Corrente Líquida prevista, dentro do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Previsão Inicial – Exercício 2024		
Receita Corrente Líquida	24.500.000,00	100,00%
Limite – LRF (50% s/RCL)	12.250.000,00	50,00%
Despesa com Pessoal e Encargos	10.588.200,00	43,22%

16. Considerando as despesas de pessoal executadas a partir do terceiro trimestre de 2024 até o final do terceiro trimestre do mesmo ano, de acordo com a metodologia estabelecida no §2º do art. 18 da LRF, representa **37,64%** da Receita Corrente Líquida, observando-se rigorosamente os limites estipulados pelo Citado Diploma Legal.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

“§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência”.

DESPESA COM PESSOAL – Execução nos 12 meses (maio/2024 a junho/2025) conforme LRF		
A	RECEITAS CORRENTES	25.275.152,35
	(-) TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS COFEN	0,00
B	RECEITA CORRENTE LIQUIDA	25.275.152,35
C	DESPESAS PESSOAL - BO	9.514.200,63
D	(-) CONTRATOS P/TEMPO DETERMINADO	0,00
E	(=) OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	0,00
F	BASE DE CÁLCULO F - (C+D+E)	9.514.200,63
(=)	PERCENTUAL F/B	37,64%

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

17. Procedida à análise da DVP no período, constata-se que as variações patrimoniais aumentativas totalizaram **R\$ 35.105.659,55**, sendo composta por **64,79%** de Receitas com Contribuições. As variações aumentativas e diminutivas estão compostas conforme tabela abaixo.

Variação Patrimonial Aumentativa	35.105.659,55	100%
Contribuições	22.745.332,49	64,79%
Outras variações	12.360.327,06	35,21%

Variação Patrimonial Diminutiva	24.622.443,00	100%
Pessoal e Encargos	6.888.243,15	27,98%
Uso de Bens e Serviços	5.465.090,70	22,20%
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	25.794,80	0,10%
Transferências Intragovernamentais	4.862.513,11	19,75%
Desvalorização e Perdas de Ativos	46.448,10	0,19%
Tributárias	45.367,45	0,18%
Outras Variações	7.288.985,69	29,60%

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

RESULTADO PATRIMONIAL	10.483.216,55
------------------------------	----------------------

18. Dessa forma, a DVP apresenta um resultado patrimonial superavitário no valor de R\$ **10.483.216,55**.

19 – APLICAÇÕES NAS ATIVIDADES FINALISTICAS

Este Regional conseguiu aplicar o percentual mínimo de **20%** da Receita Líquida do seu orçamento em atividades finalísticas², considerando que no terceiro trimestre de 2025 já aplicou aproximadamente **37% da sua Receita Líquida**, conforme tabela abaixo:

Planejado	Acumulado no período		
	Previsto	Realizado	%
Salário, encargos e benefícios dos fiscais	2.711.997,19	2.673.825,37	99%
Locação de veículo	181.905,00	209.206,18	115%
Combustível	47.988,00	40.548,59	84%
Passagens (aérea e/ outras)	7.830,00	18.622,40	238%
Manutenção, seguro, estacionamento e pedágio dos veículos utilizados na fiscalização, em nome do conselho	34.200,00	11.237,49	33%
Impressora; Sistema;	95.850,00	39.627,56	41%
Outro (EPI, Coletes, Correio)	72.000,00	11.870,22	16%
Diárias de fiscais	44.100,00	57.768,80	131%
Capacitação profissional dos fiscais	40.500,00	39.050,00	96%
Telefonia móvel institucional utilizada pelos fiscais	9.900,00	13.133,01	133%
Total Planejado	3.246.270,19	3.114.889,62	96%

Dados recebidos da Superintendência do Coren/SC.

Orçamento 2025 - Receita Corrente Prevista	25.248.965,24	100%
Orçamento 2025 - Executado até 09/2025	21.611.794,92	86%
Cota Cofen	4.721.471,19	22%
Orçamento Líquido	16.890.323,73	78%
Realizado Fiscalização até 09/2025	3.114.889,62	18%
Realizado Registro e Cadastro até 09/2025	2.170.199,63	13%
Realizado Normativos até 09/2025*	934.818,45	6%
	6.219.907,70	37%

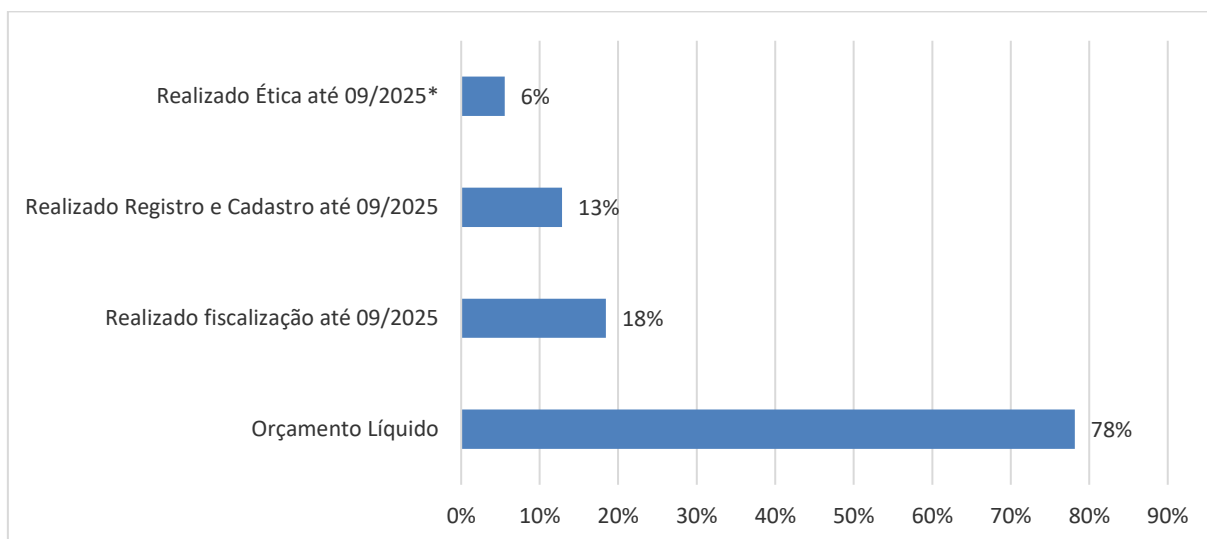
Dados recebidos da Superintendência do Coren/SC.

² Art. 11 da Resolução Cofen nº 725, de 15/09/2023.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73



Dados recebidos da Superintendência do Coren/SC.

CONCLUSÃO

19. Diante do exposto, constatamos que:

a). Os bens e direitos de curto prazo representados pelo Ativo Circulante do Coren-SC apresentaram uma elevação de **36,67%** em comparação ao terceiro trimestre de 2024. As disponibilidades, no terceiro trimestre de 2025, em relação ao mesmo período de 2024, tiveram um aumento de **9,38%**. O Ativo não circulante teve uma redução aproximada de **(-) 10,54%** em relação ao mesmo período de 2024 e o Patrimônio líquido cresceu aproximadamente **17,88%** no mesmo período de 2025 em relação a 2024.

b) Conforme exposto no item 7 e demonstrado no balanço patrimonial (item 2), as dívidas deste Conselho em comparação com seus ativos são muito pequenas, não havendo risco algum para uma situação de endividamento e insolvência.

c) Da receita corrente prevista, foi arrecadado **71,00%** do total previsto para o exercício. No mesmo período do exercício anterior o percentual foi de **73,66%**, ou seja, houve uma variação negativa em relação à meta do exercício anterior de **2,66%**, conforme demonstrado no quadro do item 12.

d) No terceiro trimestre de 2025, ocorreu superávit orçamentário de **R\$ 1.826.273,70**, enquanto no mesmo trimestre do ano anterior foi registrado um déficit de R\$ 2.243.938,84. O Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial, foi de **R\$ 10.864.325,48**. Comparando o saldo financeiro existente no início de 2024, do Balanço Financeiro, com aquele verificado no final do terceiro trimestre de 2025, vamos observar um resultado financeiro superavitário no valor de **R\$ 7.595.655,41** de arrecadação no terceiro trimestre de 2025;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

e) Conforme demonstrado no Item 16, este Regional vem respeitando, cuidadosamente, os limites da despesa com pessoal e encargos estabelecidos pelo §2º do art. 18 da LRF, com um percentual, nos últimos 12 meses, de **37,64%** da receita corrente líquida.

f) O Resultado Patrimonial Superavitário no valor de **R\$ 10.483.216,55** apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais, é basicamente decorrente da mudança de critério no reconhecimento dos Créditos oriundos da Dívida Ativa, que passamos a reconhecê-los, pelos valores atualizados na forma do disposto na 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e, também, em virtude dos acréscimos das disponibilidades financeiras. Sendo este mesmo valor correspondente à variação do Patrimônio Líquido no período.

g) O Regional cumpriu a exigência de aplicar o percentual mínimo de **20%** da Receita Líquida do seu orçamento no custeio de atividades finalísticas³, considerando que no acumulado do ano já aplicou aproximadamente **37%**, conforme observado no quadro do Item 19.

h) A boa e regular gestão dos recursos orçamentário, financeiro e patrimonial, permitiram a aplicação de recursos em atividades finalísticas em valor que praticamente já atinge o percentual mínimo exigido de 20% da Receita, com aplicação efetiva de **37%**, além do cumprimento do limite de gastos de pessoal em percentual de **37,64%** em relação à receita corrente líquida.

Assim sendo e, considerando os indicadores de liquidez e endividamento deste Regional e, o que foram rigorosamente observadas as normas e diretrizes pertinentes à execução orçamentária, bem como quanto a correta aplicação dos recursos e controle patrimonial, este Controlador Geral, **SUGERE**:

- a) Que sejam julgadas regulares as contas deste Regional relativa ao terceiro trimestre de 2025, face a observância da legislação reguladora e dos procedimentos inerentes à elaboração e execução orçamentaria, à administração financeira e patrimonial, conforme definidos na Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, - Lei Complementar n.º 101/2000, e suas alterações posteriores; e,
- b) Ainda, recomenda-se que o Regional:
 - a. Monitorar a diferença do repasse da cota-parte do Regional ao Cofen ao longo do próximo exercício, com possível identificação de inconsistências nos cálculos e/ou nos repasses;
 - b. Continuar monitorando a evolução dos gastos do Regional com as atividades finalísticas de modo que seja aplicado o percentual mínimo de **20%** da Receita;
 - c. Continue empreendendo esforços para a regularização da cobrança das Dívidas Ativas, possibilitando o correto lançamento dos créditos a sua cobrança, extrajudicial e judicial, conforme já apontado no relatório anterior; e,
 - d. Providencie a atualização do Portal da Transparência, além de elaborar e publicar plano de dados abertos de forma integrada, a fim de evitar desperdícios

³ Art. 11 da Resolução Cofen nº 725, de 15/09/2023.



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

e retrabalho, conforme o inciso VIII do art. 1º e o § 2º do art. 5º do Decreto 8.777/2016 (Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal), em atendimento ao Acórdão TCU1648/2024 – Plenário; e,

À consideração do Sr. Presidente do Coren-SC, para análise e julgamento do Plenário.

Florianópolis, 07 de novembro de 2025.

FERNANDO SOUZA DUTRA
CONTROLADOR GERAL COREN-SC
OAB/SC 14.803